



LEI MUNICIPAL Nº 254/2025 27 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 242/2025 que se refere ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal.

A PREFEITA DE GOIANORTE - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Goianorte - TO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de novembro de 2025 o prazo de vigência da Lei Municipal nº 242/2025 que se refere ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goianorte -Tocantins.

Art. 2º - Ficam mantidas aos contribuintes todas as vantagens e condições já estabelecidas na lei anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 27 de agosto de 2025.

Maria de Jesus Amaro de Oliveria Parente

Prefeita Municipal de Goianorte-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ffd059-27082025160129**